

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME 01.2024 CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO ESCOLAR.....

DECRETO

DECRETO Nº. 150.2024 - DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ.....

NOMEAÇÃO JULIANA CELESTINO DE MELO

PORTARIA

PORTARIA- LICENÇA SAUDE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REPUBLICAÇÃO RREO 1º BIMESTRE DE 2024

RESOLUÇÃO CME 01.2024 CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

RESOLUÇÃO CME nº 01/2024.

Fixa normas para o credenciamento, autorização ou renovação de funcionamento e encerramento de atividades das Instituições integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Jacobina.

O Conselho Municipal de Educação de Jacobina, no exercício de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Municipal n.º 353/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal n.º 682/2004 e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º. A regulamentação do funcionamento das instituições do Ensino Fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único: A oferta da Educação Básica nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Educação do Campo, Indígena e Quilombola, deve atender também às Resoluções específicas emanadas pela CME.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Educação (CME), credenciar, autorizar ou renovar a autorização de funcionamento das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, assim compreendidas:

I. As instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio mantidas pelo Poder Público Municipal;

II. As Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 3º. A criação de Instituições Públicas de Ensino comprovar-se-á mediante apresentação do ato emanado pelo Poder Executivo, mantenedor municipal, e a criação de instituição privada comprovar-se-á mediante apresentação do registro comercial, contrato social e estatuto devidamente registrados nos órgãos competentes;

Art. 4º. O funcionamento da instituição integrante ao Sistema Municipal de Ensino dependerá dos atos de criação, credenciamento e autorização de funcionamento da etapa, modalidade e curso a ser ofertado.

§1º. Os atos de criação, credenciamento, autorização/renovação de funcionamento e encerramento das atividades das instituições públicas municipais do Ensino Fundamental obedecerão as normas contidas nesta Resolução

§2º. Os atos de criação, credenciamento, autorização/renovação e funcionamento das instituições públicas e privadas de Educação Infantil obedecerão às normas contidas em Resolução específica, aplicando-se apenas as normas contidas nesta Resolução quando se tratar do encerramento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

Art. 5º. O credenciamento inicial da unidade escolar e a autorização de funcionamento deverão ser solicitados ao Conselho Municipal de Educação antes do início de suas atividades.

Art. 6º. O funcionamento da unidade escolar, o seu início de atividades ou mudança de endereço, deverá ser precedida pela visita do Conselho Municipal de Educação para verificação da viabilidade e, se for o caso, solicitar as adequações que se fizerem necessárias.

§1º. Cabe ao Conselho Municipal de Educação proceder com a análise preliminar dos autos e, constatada a veracidade das informações e documentos referidos nos incisos I e II do artigo 9º, realizar a verificação in loco e elaborar relatório atestando o cumprimento dos requisitos de infraestrutura física necessária para a oferta pretendida.

§2º. Na ocorrência de não aprovação do local visitado, outro local precisará ser indicado para que seja novamente analisado pelo CME.

§3º. A visita preliminar para o início das atividades ou mudança de endereço, objeto do caput deste artigo, será solicitada pela unidade escolar interessada junto ao CME.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 7º. O credenciamento consiste na integração das instituições educacionais ao Sistema Municipal de Ensino, mediante comprovação pela interessada de dispor de infraestrutura física necessária para ofertar a Educação Básica.

Parágrafo único: O ato de credenciamento das instituições públicas do Ensino Fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino será único e permanente, e será formalizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. As instituições a que se refere o artigo anterior deverão realizar o Credenciamento, meio pelo qual o Conselho registra a existência da instituição educacional e suas informações quanto ao imóvel/localização, a instituição e seus gestores.

Art. 9º. O processo de credenciamento é realizado mediante os seguintes procedimentos:

I. Apresentação dos documentos abaixo indicados referentes à instituição:

- a) Requerimento de credenciamento da unidade escolar assinado pelo diretor;
- b) Ato de Criação da instituição, conforme cada caso;
- c) Comprovante de endereço da instituição;
- d) Planta Baixa ou Croqui em papel tamanho A4 com indicação de todos os ambientes e suas dimensões, e assinada por um profissional registrado no CREA;
- e) Planta arquitetônica, acompanhada da descrição das áreas úteis para ampliação, caso a implantação seja gradativa, devendo a planta arquitetônica apresentar espaços com o que exige a legislação específica e a exigida para o atendimento a esta oferta de atendimento educacional;
- f) Alvará de autotização sanitária, dentro do prazo de validade, expedido pelo Vigilância Sanitária.

II. Documentação dos Gestores da Unidade Escolar (Diretor, Vice-diretor, Secretário):

- a) Relação da equipe gestora, acompanhada dos respectivos documentos de identificação oficial com foto (RG, carteira de habilitação, carteira profissional, etc);
- b) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme a Lei Municipal nº 1.210/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

c) Decreto de nomeação para o exercício do cargo.

Art. 10. No ato de apresentação da documentação constantes nos incisos I e II do artigo anterior será gerado um protocolo de requerimento de credenciamento que será entregue ao representante da instituição interessada no procedimento.

§1º. Em caso de apresentação de documentação com qualidade inadequada, comprometida e/ou incompleta, esta não será recepcionada pelo CME, ficando sob a responsabilidade do requerente a apresentação de documentação compatível.

§2º. A solicitação do credenciamento e sua respectiva documentação serão analisadas pelo CME que, após análise dos autos, realizará verificação *in loco* e emitirá um Parecer atestando o cumprimento dos requisitos e da infraestrutura física necessária para a oferta pretendida.

§3º. Havendo irregularidade, o responsável pelo requerimento será oficiado para que esta seja sanada no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período.

§4º. Após o decurso do prazo acima determinado, sem manifestação da Unidade Escolar, esta será oficiada para comprovar o cumprimento do quanto solicitado no prazo de 08 (oito) dias.

§5º. Caso a irregularidade não seja sanada no prazo fixado no parágrafo anterior, o processo será arquivado.

Art. 11. A Unidade Escolar que preencher todos os requisitos exigidos por esta Resolução terá o pedido de credenciamento deferido, e o CME emitirá uma certidão, devendo a solicitação de autorização de funcionamento ser requerido no prazo de até 30 dias.

Art.12. Nenhuma solicitação será atendida se a instituição não estiver credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 13. As instituições de ensino, devidamente credenciadas no Conselho Municipal de Educação, necessitam obter a autorização de funcionamento, ato pelo qual o Conselho confere a prerrogativa de promover a educação escolar e reconhece a aptidão para iniciar as atividades e mantê-las em funcionamento.

Parágrafo único: a autorização e renovação de autorização de funcionamento são atos de caráter temporários, concedidos pelo prazo de 05 (cinco) anos, fundados na comprovação das condições pedagógicas e estruturais estabelecidas nesta Resolução.

Art. 14. O Processo de autorização e renovação de autorização de funcionamento passará pelas seguintes etapas:

1. Protocolo de entrega da documentação;
2. Abertura do processo;
3. Conferência dos documentos exigidos nesta Resolução;
4. Análise da documentação apresentada;
5. Realização de inspeção para verificação *“in loco”* se as informações constantes na documentação estão em conformidade e se as condições da estrutura está de acordo com as determinações contidas nesta Resolução;
6. Encaminhamento à Comissão de Legislação e Norma para análise e Parecer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

7. Apreciação e votação do Parecer pelo Conselho Pleno;
8. Expedição de Resolução autorizando o funcionamento, quando o parecer opinar pela autorização;
9. Publicação no Diário Oficial do Município da Resolução autorizativa do funcionamento.

Art. 15. Para a instrução do processo de autorização/renovação de funcionamento, a instituição deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

- I. Requerimento de autorização/renovação de funcionamento, endereçado ao Conselho Municipal de Educação;
- II. Certidão de credenciamento emitido pelo CME;
- III. CNPJ da mantenedora, informando as atividades desenvolvidas compatíveis com o objetivo educacional;
- IV. Ato de criação emanado pelo Poder Executivo;
- V. Declaração de Patrimônio: mobiliário, equipamentos e material pedagógico disponível para uso nas atividades diárias, contendo a assinatura e carimbo do requerente.
- VI. Relação dos profissionais docentes e não docentes que compõem a instituição, acompanhada dos respectivos documentos de identificação;
- VII. Número da inscrição no Ministério da Educação (MEC) para posteriores informações ao CENSO Escolar, conforme disposto no Decreto Federal nº 6.425 de 04 de abril de 2008;
- VIII. Declaração da capacidade máxima de matrículas, número de crianças atendidas, organização das turmas por faixa etária e por turno, contendo assinatura e carimbo do requerente;
- IX. Regimento Escolar;
- X. Proposta Pedagógica e cópias das Matrizes Curriculares das modalidades de ensino ofertadas pela instituição, com base nas normas do Sistema Municipal de Ensino de Jacobina, em consonância com a BNCC e com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e no Documento Referencial Curricular de Jacobina;
- XI. Ata de aprovação, pela comunidade escolar, do Projeto Político Pedagógico (PPP), em caso de renovação de autorização;
- XII. Parecer do Conselho Municipal de Educação acerca do PPP, quando houver;
- XIII. Cópia do último ato de autorização ou renovação de autorização anteriormente concedido;
- XIV. Cópias das Atas de Resultados Finais do ano anterior, em caso de renovação.

Art. 16. Antes do vencimento da autorização de funcionamento, a unidade escolar deverá requerer sua renovação, mediante o cumprimento dos mesmos procedimentos exigidos para a obtenção da autorização.

§1º. A autorização de funcionamento ou renovação da autorização somente será efetivada se a unidade escolar estiver devidamente credenciada ao Conselho Municipal de Educação;

§2º. Se a autorização ou renovação de funcionamento não tiver sido obtida na época necessária, a unidade deve apresentar as Atas de Resultados Finais referente ao período letivo ainda não enviado ao Conselho para respectiva Validação de Estudos Realizados.

Art. 17. Após a instrução do processo administrativo, caso seja necessário a atualização ou correção de algum documento e/ou regularização da proposta de atendimento, o mesmo poderá ficar sobrestado, por até 30 (trinta) dias corridos, mediante Termo de Ciência e Acompanhamento (TCO), expedido pelo Conselho Municipal de Educação e entregue ao representante da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

Parágrafo único: o prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período. Após a prorrogação, sem o cumprimento da atualização e/ou correção pela Unidade de Ensino, o processo será arquivado.

Art. 18. Estando a documentação em situação completa e satisfatória, o Conselho realizará visita *in loco* na unidade, buscando verificar se a documentação apresentada está de acordo com as condições existentes no local.

Art. 19. O imóvel destinado ao Ensino Fundamental deve estar adequado ao fim a que se destina, devendo atender às normas e especificações técnicas da legislação em vigor quanto à localização, acessibilidade, segurança, salubridade e saneamento, e ser aprovado pelos Órgãos Oficiais.

§1º. Se durante a visita *in loco* ficar constatado que a documentação apresentada está incompatível com a realidade da instituição, o Conselho emitirá o TCO, apontando as irregularidades detectadas, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a instituição sanar as incompatibilidades, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

§2º. Após o decurso do prazo, sem manifestação da Instituição está será oficiada para comprovar o cumprimento das devidas adequações no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de arquivamento do Processo.

Art. 20. Os espaços físicos, internos e externos, deverão estar de acordo com a Proposta Pedagógica da instituição, a fim de favorecer o desenvolvimento integral das crianças, respeitadas as suas necessidades de deslocamentos, movimentos, aprendizagem, bem como as especificidades de acessibilidade para as crianças com deficiência.

Parágrafo único: É vedada a autorização para o compartilhamento das dependências das instituições de Educação com domicílio residencial ou outro tipo de estabelecimento comercial.

Art. 21. A estrutura física das instituições de ensino deverá contemplar:

- I. Recepção;
- II. Sala própria para atividades administrativo-pedagógicas;
- III. Sala de professores;
- IV. Salas para as atividades, exclusivas para as crianças, com a proporção mínima de 1,20 m² (um metro quadrado e vinte centímetro) por criança, com iluminação natural e ventilação direta, em condições de conforto;
- V. Mobiliário e equipamentos adequados às atividades pedagógicas, em quantidade suficiente e tamanho proporcional à faixa etária, não se constituindo em obstáculos, nem cerceamento à liberdade de movimento das crianças;
- VI. Refeitório, para as atividades destinadas à alimentação escolar;
- VII. Instalações, equipamentos e condições para o preparo e/ou fornecimento de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, inclusive para higienização e esterilização dos utensílios destinados à confecção ou utilização da alimentação escolar;
- VIII. Instalação de água potável para consumo e higienização, acessível às crianças;
- IX. Banheiros com portas e fechaduras adequadas, em quantidade suficiente para o atendimento, que disponha de instalações sanitárias completas, adaptadas para os estudantes com deficiência, adequadas às faixas etárias dos estudantes atendidos;
- X. Banheiros, com instalações sanitárias completas para uso exclusivo de adultos;
- XI. Espaço externo ou área livre;
- XII. Sala multiuso com equipamentos e acessórios adequados e destinados às atividades diferenciadas e planejadas de acordo com a Proposta Pedagógica da instituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

XIII. Local adequado para depósito de lixo, que não permita o acesso das crianças.

XIV. Sala de leitura, com acervo de livros, periódicos especializados, recursos e meios informatizados;

XV. Sala de informática com número suficiente de computadores à disposição dos estudantes;

Art. 22. Cabe ao responsável pelo estabelecimento que pleiteia a autorização de funcionamento protocolar o requerimento junto ao CME com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do início das atividades a que se destina.

§1º. Instruído o processo, compete ao CME analisar a documentação apresentada, realizar a verificação in loco e exarar Parecer Opinitivo e Conclusivo no prazo de 120 dias.

§2º. O parecer referido no parágrafo anterior será exarado pela Comissão de Legislação e Norma, convocada pela Presidência do CME e, posteriormente, apreciado e votado pelo plenário do Conselho.

§3º. Os documentos solicitados nos incisos V, VII, XI do artigo 15 desta Resolução deverão ser apresentados original e cópia a ser autenticada no ato da entrega pelo CME ou somente cópia autenticada em cartório.

Art. 23. Para a autorização/renovação de funcionamento, o estabelecimento de ensino deve atender os seguintes critérios:

I. Sanitários para os estudantes, separados por gênero, em todos os pavimentos, contendo adaptação para alunos com deficiência, conforme a normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

II. Sanitários para os profissionais da Educação;

III. Corredores com largura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) em prédios projetados para servirem como escola e corredores com largura mínima de 1,0 (um) metro em prédios adaptados para servirem como escola;

IV. Escadas e rampas com corrimão dos dois lados e condições antiderrapantes e condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida;

V. Extintores de incêndios.

CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 24. As instituições devidamente autorizadas deverão requerer a renovação da autorização de funcionamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração da autorização vigente.

Art. 25. Ainda que na vigência da autorização anterior, as instituições de ensino deverão requerer a renovação da autorização de funcionamento nos seguintes casos:

I. mudança do nome;

II. mudança do endereço;

III. Ampliação na oferta de nova etapa ou modalidade de ensino

IV. suspensão de atividades por até 2 (dois) anos;

V. mudança de mantenedora.

§1º. Em se tratando de mudança de sede a Direção da instituição deverá solicitar a visita prévia para verificar a viabilidade do novo local, antes da transferência da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

§2º. A ocorrência da alteração mencionada no inciso II do presente artigo, sem o pedido de autorização junto ao CME, poderá culminar na cassação da autorização de funcionamento da instituição;

Art. 26. Para solicitar a renovação da autorização de funcionamento, a instituição deverá apresentar:

- I. requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Educação;
- II. documentação atualizada, conforme disposto no art. 15 desta Resolução;
- III. comprovante de informações prestadas no Censo Escolar, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.425 de 4 de abril de 2008;
- IV. cópia do ato autorizativo concedido anteriormente;
- V. proposta curricular, acompanhada de alterações e matriz curricular atualizada, conforme normas em vigor;

Art. 27. Para aquelas instituições que comprovarem o pleno atendimento às exigências desta Resolução, apresentando condições adequadas de funcionamento, fica permitida a renovação da autorização de funcionamento, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 28. Durante o período de vigência da renovação da autorização de funcionamento, constatado o descumprimento das exigências desta Resolução, o Conselho Municipal de Educação oficiará e Direção da Unidade apontando as irregularidades detectadas e concedendo o prazo de 30 dias para as devidas providências.

§1º. Caso a unidade escolar não providencie a correção das incompatibilidades no prazo estipulado no caput deste artigo, o Conselho emitirá Termo de Advertência, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento;

§2º. Em caso de não adequação das inconformidades, o CME, através da Comissão de Legislação e Norma, expedirá Parecer opinando por uma das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do inciso III do artigo 41.

§3º. a votação do Parecer será submetido à plenária do Conselho e registrada em ata.

Art. 29. Nos casos em que o CME deliberar pela revogação da autorização de funcionamento deverão as cópias respectivos atos (parecer e ata) serem encaminhados à Direção da Unidade Escolar, ao Secretário Municipal de Educação, ao Chefe do Poder Executivo e ao Ministério Público.

§1º. Caberá recurso devidamente fundamentado e endereçado ao CME, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do interessado, ao Parecer que recomendar o indeferimento ou a revogação da Autorização de Funcionamento.

§2º. O recurso será apreciado pela plenária do Conselho, que registrará a decisão em ata, devendo a respectiva ata ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 30. O Conselho Municipal de Educação deverá comunicar ao Ministério Público os casos de revogação de autorização de funcionamento de unidades de ensino.

Art. 31. Nos casos de indeferimento ou revogação da autorização de funcionamento, caberá ao Poder Público Municipal informar e orientar as famílias sobre o encaminhamento das crianças para outra escola autorizada, também pertencente à Rede Municipal de Ensino, para que as mesmas tenham garantidos os seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO E SUSPENSÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 32. O ato de extinção da Unidade Escolar é privativo do Poder Executivo, quando se tratar de escola pertencente à Rede Municipal de Ensino e dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

Art.33. Para iniciar o processo de extinção de determinada unidade de ensino, o (a) Secretário(a) Municipal de Educação deverá apresentar ao CME requerimento fundamentado, com informações relativas ao nome da Unidade Escolar, ao endereço, à clientela, ao período de funcionamento e as razões da extinção para que o Conselho possa exarar parecer opinativo;

§1º. Para instruir o Parecer Opinativo, o Conselho deverá requerer da Secretaria Municipal de Educação o fornecimento de documentos e informações necessária à instrução.

Art. 34. Em se tratatando de Escola Privada de Educação Infantil, o requerimento deverá ser assinado pelo proprietário da instituição, devendo constar informações relativas ao nome da Unidade Escolar, ao endereço, à clientela, ao período de funcionamento e razões da extinção;

Art. 35. Após o recebimento do requerimento, o CME terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo;

Art. 36. Ao extinguir a Unidade Escolar da Rede Municipal, A Secretaria Municipal de Educação deverá recolher todo o acervo referente à vida escolar dos alunos e do próprio estabelecimento e armazená-lo em sala específica localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Ao recolher o acervo escolar e demais documentos das instituições extintas, A Secretaria Municipal de Educação procederá com a conferência rigorosa de todo o material, responsabilizando-se, a partir da data da extinção, pela expedição de quaisquer documentos referente à vida escolar dos estudantes das unidades extintas.

Art. 37. Quando se tratar de escola publica do campo, indígena e quilombola, o fechamento será precedido de manifestação do Conselho Municipal de Educação, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar, conforme determina a Lei Federal Nº 12.960/2014.

Art. 38. A extinção da instituição também poderá acontecer diante da ocorrência de situação que macule de forma hedionda os princípios da educação nacional, previstos art. 206 da Constituição Federal de 1988, art. 3º da Lei Federal nº 9394/1996 e do quanto previsto na Lei 8069/90, dentre outras leis nacionais e municipais, e deve ser ação formal iniciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em caso de mácula, a iniciativa de abertura do processo de extinção será sempre do Conselho Municipal de Educação, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. O Conselho Municipal de Educação, além do processo relativo à extinção, encaminhará ao Ministério Público e aos órgãos competentes as informações necessárias para que tudo ocorra dentro dos trâmites legais.

Art. 40. Em nenhuma hipótese os estudantes matriculados na escola extinta poderão ter seu direito à educação violado, cabendo ao poder público adotar as providências adequadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

assegurar a continuidade do acesso à educação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A instituição de ensino deve afixar, em local visível e acessível ao público, o ato oficial que atesta a autorização para o funcionamento da etapa, modalidade e cursos ofertados.

Art. 42. Quando for detectado o não cumprimento do disposto nesta Resolução ou houver denúncia de irregularidades nas instituições escolares, inclusive nos casos de funcionamento sem autorização, a ocorrência será apurada pelo Conselho Municipal de Educação, a quem compete os procedimentos de diligências, aplicando-se as seguintes medidas:

- I. Expedição de ofício notificando as irregularidades, conforme o caput do artigo 28;
- II. Advertência ao responsável pela instituição, em caso de não atendimento ao ofício, conforme previsão contida no parágrafo primeiro do artigo 28 desta Resolução;
- III. Expedição de Parecer Opinitivo por uma das seguintes penalidades:
 - a) Repreensão com prazos para adequações necessárias;
 - b) Suspensão temporária do atendimento até a adequação das irregularidades;
 - c) Revogação do Ato Autorizativo.

Art. 43. A instituição de Ensino, cujo pedido inicial de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento não for apreciado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias pelo CME e inexistindo qualquer pronunciamento contrário ao pedido e, se não estiver em diligência a ser cumprida pelo postulante, poderá dar início às atividades, devido à omissão do órgão.

Art. 44. As instituições que estão com os atos de credenciamento e autorização irregulares e/ou vencidos deverão requerer a regularização do referidos atos junto ao CME após a publicação da presente Resolução.

§1º. As unidades escolares que estão em fase de regularização da documentação para obtenção de credenciamento e/ou autorização, porém não possuem protocolo de entrada junto ao Conselho, por ocasião da entrada em vigor desta norma, precisarão cumprir as exigências previstas nesta Resolução.

§2º. As unidades escolares com autorizativos emitidos anteriormente a esta norma, não terão alteração em seu prazo de validade.

Art. 45. O Conselho irá publicar no Diário oficial do Município todas as informações das unidades escolares a ele jurisdicionadas, dentre elas, os atos autorizativos e sua cassação se for o caso. A extinção/suspensão de unidades escolares, a listagem de escolas, com seus dados cadastrais, dentre outras informações que atestem a situação regular das instituições educacionais.

Art. 46. Os casos omissos e as questões suscitadas por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, através de Comissão própria.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacobina-BA, 08 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

Juliana Santos da Costa

Juliana Santos da Costa

membro

Ademilson dos Santos Oliveira

Ademilson dos Santos Oliveira

membro

Kleber Vasconcelos Silva

Kleber Vasconcelos Silva

membro

Luciana de Jesus Santana

Luciana de Jesus Santana

Presidenta do Conselho Municipal de Jacobina

Homologada pelo Secretário da Educação e Cultura, em maio de 2024.

Celso Jesus dos Santos

Celso Jesus dos Santos

Secretário Municipal da Educação e Cultura
Jacobina-Bahia

Publique-se e cumpra-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

ANEXO I

O anexo I da Resolução CME nº 01/2024, delibera sobre a documentação exigida para a composição de processos referentes aos atos autorizativos para o funcionamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

A solicitação de quaisquer atos legais deverá ser dirigida ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da instituição, com anexos contendo documentos e informações específicas.

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

Nome da Instituição			
Mantenedora			
Endereço:		Nº	
Bairro:			
Ato de Criação:		Data:	
Ato de Autorização de Funcionamento:		Data:	
CEP:	Fone:		
E-mail:			
Nome do Diretor(a) da Escola:		Ato de designação	
Celular:	E-mail:		
Nome do Secretário(a) da escola		Ato de designação	
Celular:	E-mail:		
Grau de Escolaridade:		Titulação:	

1) ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO

1. O prédio é: () próprio () alugado () cedido

1.2 A construção é: () específica () adaptada

1.3.A escola está localizada: SIM NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

- a) em área de fácil acesso () ()
b) próxima a via intensa de tráfego () ()
c) perto de oficina ou fábrica () ()
d) perto de posto de gasolina () ()
e) perto de discoteca () ()
f) perto de casa de diversão () ()

1.4. O estabelecimento possui acesso para pessoas com deficiências físicas:

SIM () NÃO ()

1.5. O prédio oferece condições satisfatórias de SIM NÃO

- a) segurança () ()
b) salubridade () ()
c) ventilação () ()
d) circulação () ()
e) iluminação () ()
f) instalação elétrica () ()
g) instalação hidráulica () ()
h) instalação telefônica () ()

1.6. Quantos pavilhões integram a Unidade Escolar?

1.7. Salas de aula (relacionar as salas de aula, com descrição sucinta de suas dimensões, luminosidades e padrão de construção):

1.8. Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE):

1.8.1 Ambiente, laboratórios e oficinas (indicar as respectivas dimensões em m², inclusos equipamentos e instalações):



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

1.9. Caso a escola não possua sala de AEE, como serão desenvolvidas as atividades específicas de cada curso ou habilitação? Verifique e justifique.

1.10 Salas de Administração:

Quantidade	Área m ²	
		a) diretoria
		b) secretaria
		c) sala para atendimento pedagógico
		d) coordenação pedagógica
		e) sala para docentes

1.11. Dependências diversas:

Quantidade	Sala m ²	
		a) auditório
		b) área coberta para Educação Física
		c) cantina
		d) área livre
		e) arquivo ativo
		f) arquivo inativo
		g) almoxarifado
		h) outras dependências

1.12. Número de Sanitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

SANITÁRIOS	MASCULINO		FEMININO		TOTAL	
	Vasos	Sanitários	Vasos	Sanitários	Vasos	Sanitários
a) para alunos						
b) para professores e funcionários						
c) para pessoas com deficiência física						

- 1.13. A disponibilização de água potável é feita por meio de: **SIM** **NÃO**
- 1) bebedouros () ()
- 2) filtros () ()
- 3) outros () ()

1.14. Área disponível para ampliação: **SIM** () **NÃO** ()

1.15. Informar a localização e metragem da área para ampliação

1.16. Informações gerais:

Localização: _____

a) Capacidade estimada de vagas para cada curso e sua distribuição:

CURSO	TURMAS	TURNO			VAGAS POR TURMA	TOTAL DE VAGAS POR CURSO
		M	V	N		
Ensino Fundamental Anos Iniciais						
Ensino Fundamental Anos Finais						

b) Sala de leitura ou biblioteca:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

CURSO	SALA DE LEITURA	
	NÚMERO DE TÍTULOS	NÚMERO DE EXEMPLARES
Ensino Fundamental		

c) O acervo está bem distribuído em relação às diferentes áreas do conhecimento?

SIM () NÃO ()

1.17. Informatização/tecnologias: SIM NÃO

- a) Sala de computadores () ()
- b) Impressora () ()
- c) Acesso ao sistema fechado de televisão () ()
- d) Acesso à internet () ()

1.18. Escrituração Escolar: SIM NÃO

- a) Diário de classe () ()
- b) Livro de atas e resultados finais () ()
- c) Livro de ocorrências () ()
- d) Boletim Escolar () ()
- e) Ficha individual do aluno () ()

1.19. Outros: SIM NÃO

- a) Material exigido para a Secretaria Escolar () ()
- b) Equipamento para atividades de Educação Física () ()
- c) Material para a prática esportiva () ()
- d) Mobiliário que atenda à população escolar () ()

1.20. De que outros materiais e equipamentos dispõem a escola?



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

1.21. Acessibilidade (rampas, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros)

1.22. Informações Complementares:

INSPETOR	ORGÃO RESPONSÁVEL
Nome:	Nome do dirigente:
Assinatura:	Assinatura:
Identificação:	Identificação:
Local e data:	Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Criado pela Lei nº 353 de 27/06/1997, alterada pela Lei nº 682 de 07/10/2004.

ANEXO II

FORMULÁRIO 01: (Modelo de requerimento de credenciamento, autorização/renovação de funcionamento para Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal).

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
REQUERIMENTO

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação – CME Município de Jacobina, Estado da Bahia.

_____, localizado na Av/Rua_____, nº____, bairro_____

Nome da instituição

Município de Jacobina, Estado da Bahia, neste ato representado pelo (a) Diretor(a) _____, inscrito no CPF sob o nº_____.

(Nome do diretor), vem requerer do Conselho Municipal de Educação o Credenciamento, ou a Autorização/Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º ano ou Anos Finais – 6º ao 9º ano no regime de 9 anos de duração, de acordo com a Resolução CME 01/2024, a partir do ano letivo de

Termos em que pede deferimento.

Local e data...

Assinatura e carimbo do Diretor (a)

DECRETO Nº. 150.2024 – DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CNH CIDADÃ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 150 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Divulga o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2024, do Município de Jacobina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2024 – PROGRAMA CNH CIDADÃ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica conhecido o resultado do Processo de seleção do Programa CNH Cidadã, ano 2024, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

JOVENS DE BAIXA RENDA, QUE TENHA CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, CONCLUÍDO NO ANO DE 2023.

ORDEM	NOME	CATEG	SITUAÇÃO
01	KAYKY SILVA MORAES	B	DEFERIDO
02	ALEXANDRE GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	A	DEFERIDA
03	ALONSO HENRIQUE BAHIA ALVES	A	DEFERIDO
04	FABIO SANTOS NASCIMENTO	A	DEFERIDO
05	MARIA EDUARDA SILVA SOARES	B	DEFERIDO
06	IZAMARA DA SILVA SANTOS	B	DEFERIDO
07	JAQUELINE GONÇALVES DA ROCHA	A	INDEFERIDO
08	EMYLE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	B	DEFERIDO
09	SABRINA FELIPE DA SILVA SALES	B	DEFERIDO
10	CERFAS ANDRADE RAMOS DE ALMEIDA	A	DEFERIDO
11	THIFANY AQUINO DE LIMA	B	INDEFERIDO
12	LUIZ HENRIQUE PACOMPIA	A	DEFERIDO
13	NICOLLY FERREIRA PERUZA	B	DEFERIDO
14	MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	B	DEFERIDO
15	RONNIE SANTIAGO BARBOSA	A	DEFERIDO
16	TIEFERSON ALMEIDA DA SILVA	B	DEFERIDO
17	ALEX ODÉCIO ALVES	B	INDEFERIDO
18	MAURÍCIO BATISTA DA SILVA	B	INDEFERIDO
19	RAYLAN DA CRUZ SANTOS	B	DEFERIDO
20	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	B	DEFERIDO
21	THAYNA ALVES SANTOS	B	DEFERIDO
22	RAISSA IARA SILVA CARNEIRO	B	DEFERIDO
23	RYAN IAGO SILVACARNEIRO	B	DEFERIDO
24	KALIL OLIVEIRA DOS SANTOS	A	DEFERIDO
25	MARIA FRANCO LESSA SALES CARVALHO	B	DEFERIDO
26	FERNANDA DE JESUS SANTOS	A	DEFERIDO
27	EDUARDA CAPIM DE JESUS	A	DEFERIDO
28	CARLOS VITOR ARAUJO DOS SANTOS	B	INDEFERIDO
29	KAIQUE EDUARDO SANTOS MAIA	B	DEFERIDO
30	ITAUANE PEREIRA SANTANA	A	DEFERIDO
31	ADRIELLE ASSIS DE JESUS	B	DEFERIDO
32	ILANA GABRIELE SANTOS SALES	B	DEFERIDO
33	VICTORIA DOS SANTOS COSTA	B	DEFERIDO
34	IAGO CARVALHO DE JESUS	B	DEFERIDO
35	KAROLAYNE FREIRE SILVA	A	INDEFERIDO
36	RAYSSA ALVES SOUZA	B	DEFERIDO
37	ELIZABETI ARAÚJO DO NASCIMENTO	B	DEFERIDO
38	JAINÉ SANTOS SILVA	B	DEFERIDO
39	CARLO ALBERTO ALVES DA SILVA SOBRINHO	B	DEFERIDO
40	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	B	DEFERIDO
41	EXPEDITO VIEIRA PEREIRA	A	DEFERIDO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

42	WENDELL DOS SANTOS GONÇALO	B	DEFERIDO
43	CAMILA MACHADO DA SILVA	B	DEFERIDO
44	THAUAN SOUZA FERREIRA	B	DEFERIDO
45	INGRID IOANNA MARCELINO SANTOS	A	DEFERIDO
46	VITOR DUARTE COELHO	B	DEFERIDO
47	FRANCIELLY LORRANY SANTOS SANTANA	A	DEFERIDO
48	MARCOS DE JESUS RAMOS	A	DEFERIDO
49	THIFANNY DE ARAGÃO CONCEIÇÃO	B	DEFERIDO
50	IORRANA MOURA SANTOS	B	DEFERIDO
51	DANILO SILVA NASCIMENTO	B	DEFERIDO
52	ISABELA LIMA DE MIRANDA	B	DEFERIDO
53	RAQUEL MAIA FREITAS	B	DEFERIDO
54	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	B	INDEFERIDO
55	LUANA VICENTE OLIVEIRA DE ALMEIDA	B	DEFERIDO
56	RHAISSA NASCIMENTO SOUZA	B	DEFERIDO
57	FELIPE DA SILVA BARBOSA	B	DEFERIDO
58	EMILLE VITÓRIA PEREIRA MURICY DA SILVA	B	DEFERIDO
59	THAILANE SILVA RIBEIRO	B	DEFERIDO
60	KEMILLY SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA	B	DEFERIDO
61	SORAIA RODRIGUES DAS SANTOS SILVA	B	DEFERIDO
62	VITÓRIA DE JESUS SOARES	B	DEFERIDO
63	KEANNY FREIRE DOS SANTOS	B	DEFERIDO
64	AMANDA SOUZA PEREIRA	A	DEFERIDO
65	AISLAN JESUS SILVA	B	DEFERIDO
66	CAMILLE VITORIA FERREIRA COSTA	B	DEFERIDO
67	ROBERTA SOUZA DA COSTA	A	DEFERIDO
68	LUCIANO ALVES DE JESUS SOUSA	B	DEFERIDO
69	ALICE MARI ALVES GOMES	B	DEFERIDO
70	NICOLE LIMA BRITO	B	DEFERIDO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

MULHERES DE BAIXA RENDA, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE ESTEJAM EM ACOMPANHAMENTO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE JCOBINA.

ORDEM	NOME	CATEG	SITUAÇÃO
01	TAISE DRENA DA LUZ	A	DEFERIDO
02	CAROLAINÉ SANTOS VASCONCELOS	B	DEFERIDO
03	ERIVANIA LINS DA SILVA	A	DEFERIDO
04	EMANUELA CUNHA PORTUGAL	B	DEFERIDO
05	CÁTIA SILVA LAGO	A	DEFERIDO
06	LUCIANA DE JESUS SANTOS NERY	B	DEFERIDO
07	LUANA STEFANNIE SILVA DE OLIVEIRA	B	DEFERIDO
08	NÁDIA DE ARAGÃO SILVA	B	DEFERIDO
09	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	A	DEFERIDO
10	DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	B	DEFERIDO
11	ROSIVALDA DO NASCIMENTO	A	DEFERIDO
12	ANA PAULA SOARES DE ARAÚJO SANTANA	A	DEFERIDO
13	MARCIA DA CRUZ VIEIRA	A	DEFERIDO
14	FABRÍCIA MENEZES DE SOUZA	A	DEFERIDO
15	MARILAN NUNES DO NASCIMETO	B	DEFERIDO
16	JOSIANE DA CRUZ LIMA	B	DEFERIDO
17	ZILDETE JESUS DE SOUZA	A	DEFERIDO
18	LUCIANA SILVA	B	DEFERIDO
19	MARCIA ARAÚJO ALVES	B	DEFERIDO
20	GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	A	DEFERIDO
21	ROSILDA MADALENA DE OLIVEIRA PEREIRA	B	DEFERIDO
22	VILMA DE JESUS LIMA	A	DEFERIDO
23	FABIANA DA SILVA CERQUEIRA LIMA	B	DEFERIDO
24	LUANNA GRABRIELLA MOTA SANTOS	B	DEFERIDO
25	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	B	DEFERIDO
26	ADRIANA DE ALMEIDA MASCARENHAS	B	DEFERIDO
27	VITÓRIA DE JESUS SANTOS	A	DEFERIDO
28	QUEZIA PEREIRA DE SOUZA	A	DEFERIDO
29	MIRLIE SOUSA DE JESUS FERREIRA	B	DEFERIDO
30	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	B	DEFERIDO
31	ARLENE PIRES DA SILVA SANTOS	B	DEFERIDO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ENTREGADORES DE DELIVERY

ORDEM	NOME	CATEG	SITUAÇÃO
01	CLAUDIO ALMEIDA MOITINHO	A	DEFERIDO
02	FABIO AUGUSTO SILVA DE JESUS	A	DEFERIDO
03	CRISTIANE ALVES DE LIMA	A	DEFERIDO
04	ORLANDO JOSE DA SILVA	B	DEFERIDO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

5

NOMEAÇÃO JULIANA CELESTINO DE MELO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 151 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que
específica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, ao cargo de Assessora Técnica I, a Sra. **JULIANA CELESTINO DE MELO**, símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



PORTARIA- LICENÇA SAUDE LARISSA OLIVEIRA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 182 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **LARISSA OLIVEIRA DA SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 04/06/2024, e terminando em 20/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 04 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



REPUBLIÇÃO RREO 1º BIMESTRE DE 2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	411.891.433,00	411.891.433,00	67.883.313,59	16,48	67.883.313,59	16,48	344.008.119,41
RECEITAS CORRENTES.	398.891.433,00	398.891.433,00	67.852.813,59	17,01	67.852.813,59	17,01	331.038.619,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.739.864,00	51.739.864,00	6.875.259,92	13,29	6.875.259,92	13,29	44.864.604,08
Impostos	48.091.219,00	48.091.219,00	6.189.678,10	12,87	6.189.678,10	12,87	41.901.540,90
Impostos sobre o Patrimônio	5.623.045,00	5.623.045,00	329.003,16	5,85	329.003,16	5,85	5.294.041,84
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.283.611,00	12.283.611,00	859.386,32	7,00	859.386,32	7,00	11.424.224,68
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	30.184.563,00	30.184.563,00	5.001.288,62	16,57	5.001.288,62	16,57	25.183.274,38
Taxas	3.648.645,00	3.648.645,00	685.581,82	18,79	685.581,82	18,79	2.963.063,18
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.648.645,00	3.648.645,00	670.773,38	18,38	670.773,38	18,38	2.977.871,62
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	14.808,44	0,00	14.808,44	0,00	-14.808,44
CONTRIBUIÇÕES	20.817.002,00	20.817.002,00	3.006.488,76	14,44	3.006.488,76	14,44	17.810.513,24
Contribuições Sociais	14.393.106,00	14.393.106,00	1.832.733,00	12,73	1.832.733,00	12,73	12.560.373,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	14.393.106,00	14.393.106,00	1.832.733,00	12,73	1.832.733,00	12,73	12.560.373,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.423.896,00	6.423.896,00	1.173.755,76	18,27	1.173.755,76	18,27	5.250.140,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.423.896,00	6.423.896,00	1.173.755,76	18,27	1.173.755,76	18,27	5.250.140,24
RECEITA PATRIMONIAL	3.165.925,00	3.165.925,00	360.090,91	11,37	360.090,91	11,37	2.805.834,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	95.284,50	79,40	95.284,50	79,40	24.715,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	95.284,50	79,40	95.284,50	79,40	24.715,50
Valores Mobiliários	2.995.925,00	2.995.925,00	264.806,41	8,84	264.806,41	8,84	2.731.118,59
Juros e Correções Monetárias	2.995.925,00	2.995.925,00	264.806,41	8,84	264.806,41	8,84	2.731.118,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Delegações de Serviços Públicos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.343.726,00	5.343.726,00	1.418.080,43	26,54	1.418.080,43	26,54	3.925.645,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.423,00	100.423,00	6.754,72	6,73	6.754,72	6,73	93.668,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.423,00	100.423,00	6.754,72	6,73	6.754,72	6,73	93.668,28
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.243.303,00	5.243.303,00	1.391.892,77	26,55	1.391.892,77	26,55	3.851.410,23
Serviços de Atendimento à Saúde	102.908,00	102.908,00	85.242,43	82,83	85.242,43	82,83	17.665,57
Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	5.140.395,00	5.140.395,00	1.306.650,34	25,42	1.306.650,34	25,42	3.833.744,66
Outros Serviços	0,00	0,00	19.432,94	0,00	19.432,94	0,00	-19.432,94
Outros Serviços	0,00	0,00	19.432,94	0,00	19.432,94	0,00	-19.432,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	316.000.434,00	316.000.434,00	55.874.770,31	17,68	55.874.770,31	17,68	260.125.663,69
Transferências da União e de suas Entidades	197.602.610,00	197.602.610,00	34.463.387,33	17,44	34.463.387,33	17,44	163.139.222,67
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	79.706.460,00	79.706.460,00	13.165.973,82	16,52	13.165.973,82	16,52	66.540.486,18
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.153.254,00	25.153.254,00	3.238.364,16	12,87	3.238.364,16	12,87	21.914.889,84
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	62.499.352,00	62.499.352,00	9.186.196,46	14,70	9.186.196,46	14,70	53.313.155,54
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.010.988,00	4.010.988,00	730.829,45	18,22	730.829,45	18,22	3.280.158,55
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	23.859.038,00	23.859.038,00	7.875.547,69	33,01	7.875.547,69	33,01	15.983.490,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.023.606,00	2.023.606,00	201.063,27	9,94	201.063,27	9,94	1.822.542,73
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	14.783,48	0,00	14.783,48	0,00	-14.783,48
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	349.912,00	349.912,00	50.629,00	14,47	50.629,00	14,47	299.283,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.402.804,00	63.402.804,00	10.896.539,19	17,19	10.896.539,19	17,19	52.506.264,81

SIAFIC -

Página: 1 de 5



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.448.251,00	60.448.251,00	10.671.216,86	17,65	10.671.216,86	17,65	49.777.034,14
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.844.896,00	1.844.896,00	183.060,35	9,92	183.060,35	9,92	1.661.835,65
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.109.657,00	1.109.657,00	42.261,98	3,81	42.261,98	3,81	1.067.395,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.875.020,00	54.875.020,00	10.514.843,79	19,16	10.514.843,79	19,16	44.360.176,21
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	54.875.020,00	54.875.020,00	10.514.843,79	19,16	10.514.843,79	19,16	44.360.176,21
Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.824.482,00	1.824.482,00	318.123,26	17,44	318.123,26	17,44	1.506.358,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.510.314,00	1.510.314,00	128.743,12	8,52	128.743,12	8,52	1.381.570,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.510.314,00	1.510.314,00	128.743,12	8,52	128.743,12	8,52	1.381.570,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	163.693,14	0,00	163.693,14	0,00	-163.693,14
Restituições	0,00	0,00	163.693,14	0,00	163.693,14	0,00	-163.693,14
Demais Receitas Correntes	314.168,00	314.168,00	25.687,00	8,18	25.687,00	8,18	288.481,00
Outras Receitas Correntes	314.168,00	314.168,00	25.687,00	8,18	25.687,00	8,18	288.481,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000,00	13.000.000,00	30.500,00	0,23	30.500,00	0,23	12.969.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00	0,00	-30.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00	0,00	-30.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	30.500,00	0,00	30.500,00	0,00	-30.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.855.226,00	67.855.226,00	5.266.207,88	7,76	5.266.207,88	7,76	62.589.018,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	479.746.659,00	479.746.659,00	73.149.521,47	15,25	73.149.521,47	15,25	406.597.137,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	479.746.659,00	479.746.659,00	73.149.521,47	15,25	73.149.521,47	15,25	406.597.137,53
DÉFICIT (VI)'	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	479.746.659,00	479.746.659,00	73.149.521,47	15,25	73.149.521,47	15,25	406.597.137,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	67.855.226,00	67.855.226,00	5.266.207,88	7,76	5.266.207,88	7,76	62.589.018,12
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	67.855.226,00	67.855.226,00	5.266.207,88	7,76	5.266.207,88	7,76	62.589.018,12
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	67.855.226,00	67.855.226,00	5.266.207,88	7,76	5.266.207,88	7,76	62.589.018,12
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	63.591.474,00	63.591.474,00	4.702.842,89	7,40	4.702.842,89	7,40	58.888.631,11
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	49.459.525,00	49.459.525,00	2.611.162,94	5,28	2.611.162,94	5,28	46.848.362,06
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	49.459.525,00	49.459.525,00	2.611.162,94	5,28	2.611.162,94	5,28	46.848.362,06
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.131.949,00	14.131.949,00	2.091.679,95	14,80	2.091.679,95	14,80	12.040.269,05
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	14.131.949,00	14.131.949,00	2.091.679,95	14,80	2.091.679,95	14,80	12.040.269,05
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	4.263.752,00	4.263.752,00	563.364,99	13,21	563.364,99	13,21	3.700.387,01
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	4.263.752,00	4.263.752,00	563.364,99	13,21	563.364,99	13,21	3.700.387,01
Contribuição para Fundos de Assistência Médica	4.263.752,00	4.263.752,00	563.364,99	13,21	563.364,99	13,21	3.700.387,01
Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	4.263.752,00	4.263.752,00	563.364,99	13,21	563.364,99	13,21	3.700.387,01
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.855.226,00	67.855.226,00	5.266.207,88	7,76	5.266.207,88	7,76	62.589.018,12



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	479.746.659,00	479.746.659,00	157.054.540,26	157.054.540,26	322.692.118,74	70.031.545,83	70.031.545,83	409.715.113,17	62.253.441,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	408.791.935,00	409.099.325,00	147.104.474,25	147.104.474,25	261.994.850,75	64.254.730,43	64.254.730,43	344.844.594,57	56.856.542,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.591.772,00	220.395.005,30	89.392.012,80	89.392.012,80	131.002.992,50	31.477.389,80	31.477.389,80	188.917.615,50	29.772.424,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.196.163,00	188.700.319,70	57.712.461,45	57.712.461,45	130.987.858,25	32.777.340,63	32.777.340,63	155.922.979,07	27.084.117,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.154.724,00	59.847.334,00	9.950.066,01	9.950.066,01	49.897.267,99	5.776.815,40	5.776.815,40	54.070.518,60	5.396.898,95	0,00
INVESTIMENTOS	38.728.475,00	38.421.085,00	3.709.066,01	3.709.066,01	34.712.018,99	1.969.647,06	1.969.647,06	36.451.437,94	1.630.899,71	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	21.405.249,00	21.405.249,00	6.241.000,00	6.241.000,00	15.164.249,00	3.807.168,34	3.807.168,34	17.598.080,66	3.765.999,24	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	479.746.659,00	479.746.659,00	157.054.540,26	157.054.540,26	322.692.118,74	70.031.545,83	70.031.545,83	409.715.113,17	62.253.441,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	479.746.659,00	479.746.659,00	157.054.540,26	157.054.540,26	322.692.118,74	70.031.545,83	70.031.545,83	409.715.113,17	62.253.441,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	3.117.975,64	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	479.746.659,00	479.746.659,00	157.054.540,26	157.054.540,26	322.692.118,74	70.031.545,83	73.149.521,47	409.715.113,17	62.253.441,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 11:32:55, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 11:32:55.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINEL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	53.723.277,00	53.143.713,38	9.242.451,47	9.242.451,47	43.901.261,91	5.091.924,96	5.091.924,96	48.051.788,42	3.210.569,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.459.525,00	48.605.035,38	7.396.242,24	7.396.242,24	41.208.793,14	4.231.248,74	4.231.248,74	44.373.786,64	2.722.660,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.263.752,00	4.538.678,00	1.846.209,23	1.846.209,23	2.692.468,77	860.676,22	860.676,22	3.678.001,78	487.908,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.131.949,00	14.131.949,00	3.101.000,00	3.101.000,00	11.030.949,00	2.091.679,95	2.091.679,95	12.040.269,05	2.091.679,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.131.949,00	14.131.949,00	3.101.000,00	3.101.000,00	11.030.949,00	2.091.679,95	2.091.679,95	12.040.269,05	2.091.679,95	0,00
TOTAL DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	67.855.226,00	67.275.662,38	12.343.451,47	12.343.451,47	54.932.210,91	7.183.604,91	7.183.604,91	60.092.057,47	5.302.249,04	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.891.433,00	412.470.996,62	144.711.088,79	144.711.088,79	100,00	267.759.907,83	62.847.940,92	62.847.940,92	100,00	349.623.055,70	0,00
LEGISLATIVA	14.187.484,00	14.187.484,00	4.636.669,93	4.636.669,93	3,20	9.550.814,07	1.301.489,89	1.301.489,89	2,07	12.885.994,11	0,00
Ação Legislativa	14.187.484,00	14.187.484,00	4.636.669,93	4.636.669,93	3,20	9.550.814,07	1.301.489,89	1.301.489,89	2,07	12.885.994,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.119.791,00	23.630.919,00	9.863.154,54	9.863.154,54	6,82	13.767.764,46	7.146.561,67	7.146.561,67	11,37	16.484.357,33	0,00
Administração Geral	16.826.791,00	19.302.919,00	9.091.828,54	9.091.828,54	6,28	10.211.090,46	6.687.363,54	6.687.363,54	10,64	12.615.555,46	0,00
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Controle Interno	449.000,00	449.000,00	80.000,00	80.000,00	0,06	369.000,00	33.763,73	33.763,73	0,05	415.236,27	0,00
Tecnologia da Informação	1.320.000,00	1.325.000,00	152.000,00	152.000,00	0,11	1.173.000,00	61.837,68	61.837,68	0,10	1.263.162,32	0,00
Formação de Recursos Humanos	72.000,00	72.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	62.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Comunicação Social	992.000,00	992.000,00	325.500,00	325.500,00	0,22	666.500,00	313.640,22	313.640,22	0,50	678.359,78	0,00
Transferências	92.000,00	122.000,00	103.826,00	103.826,00	0,07	18.174,00	17.956,50	17.956,50	0,03	104.043,50	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	648.000,00	648.000,00	100.000,00	100.000,00	0,07	548.000,00	32.000,00	32.000,00	0,05	616.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.268.000,00	4.268.000,00	1.511.263,12	1.511.263,12	1,04	2.756.736,88	1.405.263,12	1.405.263,12	2,24	2.862.736,88	0,00
Policimento	4.260.000,00	4.260.000,00	1.511.263,12	1.511.263,12	1,04	2.748.736,88	1.405.263,12	1.405.263,12	2,24	2.854.736,88	0,00
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.862.595,00	8.691.595,00	3.176.461,09	3.176.461,09	2,20	5.515.133,91	1.795.587,86	1.795.587,86	2,86	6.896.007,14	0,00
Administração Geral	3.652.198,00	3.108.198,00	769.079,00	769.079,00	0,53	2.339.119,00	534.751,48	534.751,48	0,85	2.573.446,52	0,00
Normatização e Fiscalização	98.000,00	98.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	90.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	300.000,00	210.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	206.000,00	1.102,07	1.102,07	0,00	208.897,93	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	500,00	500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	58.000,00	58.000,00	269,38	269,38	0,00	57.730,62	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	81.255,00	51.255,00	0,00	0,00	0,00	51.255,00	0,00	0,00	0,00	51.255,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.719.142,00	4.212.142,00	2.084.612,71	2.084.612,71	1,44	2.127.529,29	1.230.824,74	1.230.824,74	1,96	2.981.317,26	0,00
Transferências	690.000,00	690.000,00	310.000,00	310.000,00	0,21	380.000,00	28.909,57	28.909,57	0,05	661.090,43	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 6



PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.703.748,00	71.703.748,00	43.704.400,02	43.704.400,02	30,20	27.999.347,98	6.529.994,77	6.529.994,77	10,39	65.173.753,23	0,00
Administração Geral	3.663.000,00	3.663.000,00	952.900,02	952.900,02	0,66	2.710.099,98	121.127,54	121.127,54	0,19	3.541.872,46	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.468.748,00	65.468.748,00	41.250.000,00	41.250.000,00	28,51	24.218.748,00	6.016.249,11	6.016.249,11	9,57	59.452.498,89	0,00
Previdência Especial	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,83	800.000,00	381.577,74	381.577,74	0,61	1.618.422,26	0,00
Outros Encargos Especiais	572.000,00	572.000,00	301.500,00	301.500,00	0,21	270.500,00	11.040,38	11.040,38	0,02	560.959,62	0,00
SAÚDE	112.390.192,00	112.123.171,62	31.082.928,75	31.082.928,75	21,48	81.040.242,87	15.128.069,85	15.128.069,85	24,07	96.995.101,77	0,00
Administração Geral	7.936.427,00	8.506.595,13	2.432.961,30	2.432.961,30	1,68	6.073.633,83	1.528.648,00	1.528.648,00	2,43	6.977.947,13	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	16.804,08	16.804,08	0,01	483.195,92	2.368,28	2.368,28	0,00	497.631,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.000,00	2.260,00	2.260,00	0,00	25.740,00	840,00	840,00	0,00	27.160,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	30.378.445,00	31.864.545,00	9.935.863,65	9.935.863,65	6,87	21.928.681,35	4.697.737,44	4.697.737,44	7,47	27.166.807,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.100.889,00	62.261.544,49	16.450.327,32	16.450.327,32	11,37	45.811.217,17	7.769.113,52	7.769.113,52	12,36	54.492.430,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.040.000,00	1.881.990,00	277.500,00	277.500,00	0,19	1.604.490,00	197.607,00	197.607,00	0,31	1.684.383,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.118.591,00	1.031.591,00	109.206,81	109.206,81	0,08	922.384,19	44.228,20	44.228,20	0,07	987.362,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.386.840,00	4.230.506,00	1.566.925,57	1.566.925,57	1,08	2.663.580,43	730.454,39	730.454,39	1,16	3.500.051,61	0,00
Alimentação e Nutrição	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Transferências	1.817.000,00	1.734.400,00	291.080,02	291.080,02	0,20	1.443.319,98	157.073,02	157.073,02	0,25	1.577.326,98	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	83.500.092,00	83.709.092,00	29.137.546,37	29.137.546,37	20,13	54.571.545,63	16.935.808,68	16.935.808,68	26,95	66.773.283,32	0,00
Administração Geral	8.913.046,00	11.140.291,00	4.861.002,29	4.861.002,29	3,36	6.279.288,71	2.789.092,18	2.789.092,18	4,44	8.351.198,82	0,00
Normatização e Fiscalização	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	450.000,00	365.000,00	49.000,00	49.000,00	0,03	316.000,00	29.227,58	29.227,58	0,05	335.772,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	5.342.268,00	5.256.584,00	949.541,89	949.541,89	0,66	4.307.042,11	749.541,89	749.541,89	1,19	4.507.042,11	0,00
Ensino Fundamental	40.294.727,00	40.908.438,00	16.348.490,52	16.348.490,52	11,30	24.559.947,48	10.620.139,07	10.620.139,07	16,90	30.288.298,93	0,00
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Infantil	15.570.163,00	15.085.107,00	5.108.842,72	5.108.842,72	3,53	9.976.264,28	1.927.139,01	1.927.139,01	3,07	13.157.967,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	502.000,00	527.000,00	77.111,70	77.111,70	0,05	449.888,30	77.111,70	77.111,70	0,12	449.888,30	0,00
Educação Básica	2.111.184,00	2.111.184,00	0,00	0,00	0,00	2.111.184,00	0,00	0,00	0,00	2.111.184,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.110.704,00	8.109.488,00	1.743.557,25	1.743.557,25	1,20	6.365.930,75	743.557,25	743.557,25	1,18	7.365.930,75	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CULTURA	3.202.000,00	2.239.000,00	733.870,00	733.870,00	0,51	1.505.130,00	0,00	0,00	0,00	2.239.000,00	0,00
Administração Geral	282.000,00	282.000,00	108.620,00	108.620,00	0,08	173.380,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.852.000,00	1.889.000,00	625.250,00	625.250,00	0,43	1.263.750,00	0,00	0,00	0,00	1.889.000,00	0,00



Transferências	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	810.000,00	815.000,00	195.285,26	195.285,26	0,13	619.714,74	103.419,77	103.419,77	0,16	711.580,23	0,00
Administração Geral	709.000,00	714.000,00	161.000,00	161.000,00	0,11	553.000,00	89.695,14	89.695,14	0,14	624.304,86	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	101.000,00	101.000,00	34.285,26	34.285,26	0,02	66.714,74	13.724,63	13.724,63	0,02	87.275,37	0,00
URBANISMO	34.797.834,00	36.313.434,00	7.473.609,43	7.473.609,43	5,16	28.839.824,57	4.155.063,22	4.155.063,22	6,61	32.158.370,78	0,00
Administração Geral	5.797.000,00	6.640.490,00	2.566.284,40	2.566.284,40	1,77	4.074.205,60	1.800.630,34	1.800.630,34	2,87	4.839.859,66	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	22.073.356,00	21.962.766,00	1.809.151,73	1.809.151,73	1,25	20.153.614,27	565.141,96	565.141,96	0,90	21.397.624,04	0,00
Serviços Urbanos	6.901.478,00	7.684.178,00	3.098.173,30	3.098.173,30	2,14	4.586.004,70	1.789.290,92	1.789.290,92	2,85	5.894.887,08	0,00
HABITAÇÃO	115.000,00	201.000,00	101.891,57	101.891,57	0,07	99.108,43	71.722,47	71.722,47	0,11	129.277,53	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	201.000,00	101.891,57	101.891,57	0,07	99.108,43	71.722,47	71.722,47	0,11	129.277,53	0,00
SANEAMENTO	17.055.000,00	16.621.810,00	4.943.975,95	4.943.975,95	3,42	11.677.834,05	2.814.870,94	2.814.870,94	4,48	13.806.939,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.055.000,00	16.621.810,00	4.943.975,95	4.943.975,95	3,42	11.677.834,05	2.814.870,94	2.814.870,94	4,48	13.806.939,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.978.325,00	1.633.909,00	251.700,00	251.700,00	0,17	1.382.209,00	77.589,95	77.589,95	0,12	1.556.319,05	0,00
Administração Geral	2.320.000,00	930.584,00	203.700,00	203.700,00	0,14	726.884,00	77.589,95	77.589,95	0,12	852.994,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	100.000,00	48.000,00	48.000,00	0,03	52.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	518.325,00	518.325,00	0,00	0,00	0,00	518.325,00	0,00	0,00	0,00	518.325,00	0,00
Recursos Hídricos	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
AGRICULTURA	4.608.000,00	4.288.000,00	624.150,00	624.150,00	0,43	3.663.850,00	385.406,19	385.406,19	0,61	3.902.593,81	0,00
Administração Geral	3.769.000,00	3.449.000,00	622.150,00	622.150,00	0,43	2.826.850,00	385.406,19	385.406,19	0,61	3.063.593,81	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Recursos Hídricos	542.000,00	542.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
Extensão Rural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00
Promoção Comercial	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Turismo	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	30.000,00	31.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	25.000,00	6.180,00	6.180,00	0,01	25.320,00	0,00
Telecomunicações	30.000,00	31.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	25.000,00	6.180,00	6.180,00	0,01	25.320,00	0,00
TRANSPORTE	6.976.372,00	7.028.034,00	2.406.418,64	2.406.418,64	1,66	4.621.615,36	1.836.804,33	1.836.804,33	2,92	5.191.229,67	0,00
Administração Geral	4.511.000,00	3.800.460,00	1.034.526,58	1.034.526,58	0,71	2.765.933,42	650.062,27	650.062,27	1,03	3.150.397,73	0,00
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.428.372,00	3.190.574,00	1.371.892,06	1.371.892,06	0,95	1.818.681,94	1.186.742,06	1.186.742,06	1,89	2.003.831,94	0,00
DESPORTO E LAZER	2.747.000,00	2.445.300,00	784.695,53	784.695,53	0,54	1.660.604,47	645.090,55	645.090,55	1,03	1.800.209,45	0,00
Administração Geral	441.000,00	484.000,00	93.740,00	93.740,00	0,06	390.260,00	63.245,83	63.245,83	0,10	420.754,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00

SIATIC -

Página: 3 de 6



Desporto Comunitário	2.287.000,00	1.942.300,00	690.955,53	690.955,53	0,48	1.251.344,47	581.844,72	581.844,72	0,93	1.360.455,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.725.000,00	10.725.000,00	4.076.568,59	4.076.568,59	2,82	6.648.431,41	2.509.017,66	2.509.017,66	3,99	8.215.982,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.277.300,00	7.277.300,00	3.140.000,00	3.140.000,00	2,17	4.137.300,00	1.715.488,39	1.715.488,39	2,73	5.561.811,61	0,00
Transferências	77.700,00	77.700,00	3.214,34	3.214,34	0,00	74.485,66	3.214,34	3.214,34	0,01	74.485,66	0,00
Outros Encargos Especiais	3.370.000,00	3.370.000,00	933.354,25	933.354,25	0,64	2.436.645,75	790.314,93	790.314,93	1,26	2.579.685,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.855.226,00	67.275.662,38	12.343.451,47	12.343.451,47	100,00	54.932.210,91	7.183.604,91	7.183.604,91	100,00	60.092.057,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	479.746.659,00	479.746.659,00	157.054.540,26	157.054.540,26	200,00	322.692.118,74	70.031.545,83	70.031.545,83	200,00	409.715.113,17	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 11:34:09, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 11:34:09.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.855.226,00	67.275.662,38	12.343.451,47	12.343.451,47	100,00	54.932.210,91	7.183.604,91	7.183.604,91	100,00	60.092.057,47	0,00
LEGISLATIVA	370.000,00	370.000,00	80.000,00	80.000,00	0,65	290.000,00	41.985,68	41.985,68	0,58	328.014,32	0,00
Ação Legislativa	370.000,00	370.000,00	80.000,00	80.000,00	0,65	290.000,00	41.985,68	41.985,68	0,58	328.014,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.752,00	4.884.168,00	1.921.277,26	1.921.277,26	15,57	2.962.890,74	830.128,99	830.128,99	11,56	4.054.039,01	0,00
Administração Geral	4.215.752,00	4.534.168,00	1.921.277,26	1.921.277,26	15,57	2.612.890,74	830.128,99	830.128,99	11,56	3.704.039,01	0,00
Controle Interno	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.360.000,00	3.360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00	0,00
Policciamento	3.360.000,00	3.360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	536.200,00	517.200,00	99.104,13	99.104,13	0,80	418.095,87	42.239,94	42.239,94	0,59	474.960,06	0,00
Administração Geral	330.000,00	345.000,00	63.104,13	63.104,13	0,51	281.895,87	42.239,94	42.239,94	0,59	302.760,06	0,00
Assistência Comunitária	206.200,00	172.200,00	36.000,00	36.000,00	0,29	136.200,00	0,00	0,00	0,00	172.200,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	0,24	5.000,00	4.648,53	4.648,53	0,06	30.351,47	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	0,24	5.000,00	4.648,53	4.648,53	0,06	30.351,47	0,00
SAÚDE	8.623.652,00	8.894.672,38	1.944.810,38	1.944.810,38	15,76	6.949.862,00	964.593,16	964.593,16	13,43	7.930.079,22	0,00
Administração Geral	1.058.000,00	1.075.532,99	77.532,99	77.532,99	0,63	998.000,00	17.532,99	17.532,99	0,24	1.058.000,00	0,00
Atenção Básica	5.307.000,00	5.500.277,39	1.258.277,39	1.258.277,39	10,19	4.242.000,00	755.729,09	755.729,09	10,52	4.744.548,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	675.652,00	675.652,00	201.000,00	201.000,00	1,63	474.652,00	37.737,88	37.737,88	0,53	637.914,12	0,00
Vigilância Sanitária	327.000,00	327.000,00	30.000,00	30.000,00	0,24	297.000,00	6.107,49	6.107,49	0,09	320.892,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.256.000,00	1.316.210,00	378.000,00	378.000,00	3,06	938.210,00	147.485,71	147.485,71	2,05	1.168.724,29	0,00
EDUCAÇÃO	33.178.273,00	33.281.273,00	5.157.259,70	5.157.259,70	41,78	28.124.013,30	3.208.328,66	3.208.328,66	44,66	30.072.944,34	0,00
Administração Geral	635.000,00	635.000,00	30.000,00	30.000,00	0,24	605.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	0,00
Ensino Fundamental	27.711.273,00	27.844.273,00	4.561.259,70	4.561.259,70	36,95	23.283.013,30	3.208.328,66	3.208.328,66	44,66	24.635.944,34	0,00
Educação Infantil	4.776.000,00	4.746.000,00	565.000,00	565.000,00	4,58	4.181.000,00	0,00	0,00	0,00	4.746.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	55.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
CULTURA	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00
Administração Geral	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
Administração Geral	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00



URBANISMO	1.605.000,00	545.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	539.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	545.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	539.000,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	282.000,00	249.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	248.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
Administração Geral	282.000,00	249.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	248.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
AGRICULTURA	786.000,00	626.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	625.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00
Administração Geral	786.000,00	626.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	625.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00
TRANSPORTE	101.000,00	101.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	100.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	100.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	46.000,00	46.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	45.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Administração Geral	46.000,00	46.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	45.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.131.949,00	14.131.949,00	3.101.000,00	3.101.000,00	25,12	11.030.949,00	2.091.679,95	2.091.679,95	29,12	12.040.269,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	14.131.949,00	14.131.949,00	3.101.000,00	3.101.000,00	25,12	11.030.949,00	2.091.679,95	2.091.679,95	29,12	12.040.269,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.855.226,00	67.275.662,38	12.343.451,47	12.343.451,47	100,00	54.932.210,91	7.183.604,91	7.183.604,91	100,00	60.092.057,47	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 11:34:09, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 11:34:09.
1 Essa coluna poderá ser aproximada somente no último bimestre.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINEL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de 2023 até Fevereiro de 2024



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.447.620,63	27.190.185,99	32.041.296,61	30.557.582,25	32.953.198,00	34.203.676,45	29.190.503,47	34.183.056,98	35.435.039,42	55.675.997,43	36.902.493,46	36.908.077,52	418.688.728,21	431.584.935,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.379.288,38	3.130.081,79	3.684.660,96	3.666.483,07	2.859.716,98	4.105.760,67	4.082.620,96	3.108.472,12	5.465.317,44	10.321.294,76	3.933.498,13	2.941.761,79	49.678.957,05	51.739.864,00
IPTU	94.205,65	144.511,17	955.822,03	965.667,08	226.766,45	288.119,81	203.473,55	90.500,56	74.238,78	105.907,15	97.233,65	72.992,89	3.299.437,77	4.167.626,00
ISS	1.796.899,82	2.454.312,74	2.412.573,20	2.233.700,26	2.348.398,10	2.279.742,97	2.149.738,07	2.696.751,15	2.518.174,47	4.267.400,00	2.791.559,03	2.209.729,59	30.158.979,40	30.184.563,00
ITRF	76.335,56	131.211,93	114.260,53	286.703,62	91.468,84	61.648,96	47.233,88	186.761,26	69.696,91	68.809,20	100.515,12	58.261,50	1.293.097,31	1.455.419,00
IRRF	381.349,01	30.069,10	71.942,19	29.486,55	29.018,55	1.307.898,67	1.576.395,99	29.478,58	2.693.832,15	5.758.865,31	523.769,49	335.616,83	12.416.722,42	12.283.611,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.498,34	369.976,85	150.063,01	150.925,56	164.065,04	168.350,26	105.589,47	104.980,57	109.375,13	120.313,10	420.420,84	265.160,98	2.510.719,15	3.648.645,00
Contribuições	1.303.821,07	1.346.246,55	1.370.529,88	1.428.168,04	1.576.655,50	1.690.782,69	1.707.982,62	1.336.666,54	2.334.881,35	2.989.538,55	1.350.178,37	1.656.310,39	20.091.761,55	20.817.002,00
Receita Patrimonial	153.981,44	108.343,36	124.940,55	131.199,63	116.216,79	125.039,33	127.123,67	124.221,33	130.975,64	138.332,53	166.145,67	193.945,24	1.640.465,18	3.165.925,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	153.981,44	108.343,36	124.940,55	131.199,63	116.216,79	125.039,33	127.123,67	124.221,33	130.975,64	138.332,53	166.145,67	193.945,24	1.640.465,18	3.165.925,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	289.634,09	291.139,49	308.980,52	309.633,81	308.635,06	588.444,56	414.832,19	312.903,25	304.211,75	644.557,80	397.428,57	1.020.651,86	5.191.052,95	5.343.726,00
Transferências Correntes	24.596.376,57	22.159.605,73	26.449.748,34	24.936.118,62	27.910.455,04	27.585.604,71	22.779.450,22	29.200.113,85	27.099.155,10	41.475.356,30	30.861.675,99	30.970.851,71	336.024.512,18	348.693.936,00
Cota-Parte do FPM	5.122.035,77	5.856.085,31	6.509.978,99	6.080.271,57	7.482.553,95	5.156.009,99	5.256.029,78	4.881.603,65	6.333.707,21	10.058.371,50	6.973.758,12	9.482.574,37	79.192.980,21	97.265.481,00
Cota-Parte do ICMS	4.998.843,64	5.301.711,83	7.172.409,54	5.167.687,62	5.940.124,64	6.188.359,17	5.770.386,64	7.037.751,85	5.273.478,15	6.919.514,33	6.137.052,91	4.987.800,56	70.895.120,88	65.794.040,00
Cota-Parte do IPVA	529.921,39	419.127,54	533.727,99	472.663,88	668.418,79	745.343,85	651.884,43	754.051,42	662.897,93	555.807,02	765.323,01	1.345.097,06	8.084.264,31	9.228.776,00
Cota-Parte do ITR	450,99	196,11	179,91	188,35	493,50	1.347,88	3.890,74	31.702,35	1.515,95	7.689,76	485,18	649,47	48.790,19	47.336,00
Transferências da LC 61/1989	37.640,85	40.127,84	36.085,29	44.997,41	40.881,62	36.388,69	47.159,80	52.683,77	43.167,77	52.037,63	41.647,68	43.315,85	516.134,20	412.908,00
Transferências do FUNDEB	5.251.520,77	5.433.035,49	6.472.355,76	5.687.770,18	5.520.042,31	6.009.409,93	5.542.839,72	5.825.614,52	6.505.153,58	7.457.891,15	11.224.543,22	7.165.848,26	78.096.024,89	78.734.058,00
Outras Transferências Correntes	8.655.963,16	5.109.321,61	5.725.010,86	7.482.539,61	8.257.940,23	9.448.745,20	5.527.259,11	10.616.706,29	8.279.234,51	16.424.044,91	5.718.865,87	7.945.566,14	99.191.197,50	97.211.337,00
Outras Receitas Correntes	4.724.519,08	154.769,07	102.456,36	85.979,08	181.518,63	108.044,49	78.493,81	100.679,89	100.498,14	106.917,49	193.566,73	124.556,53	6.061.979,20	1.824.482,00
DEDUÇÕES (II)	2.966.196,24	3.416.649,38	3.761.533,60	3.261.653,32	3.328.526,04	3.647.700,55	3.446.637,96	3.451.099,02	4.289.842,81	5.668.577,10	3.563.477,51	4.252.699,88	45.054.593,41	32.693.502,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	828.417,85	834.334,09	898.330,31	895.881,11	1.048.321,00	1.207.389,67	1.230.232,20	883.034,91	1.812.911,08	2.413.922,30	764.763,96	1.067.969,04	13.885.507,52	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	94.926,77	12.610,57	12.610,57	73.119,21	12.843,50	12.843,50	12.843,50	25.687,00	12.843,50	0,00	12.843,50	296.015,12	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	19,06	104,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,71	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.137.778,39	2.487.369,46	2.850.488,07	2.353.161,64	2.207.085,83	2.427.467,38	2.203.562,26	2.555.220,61	2.464.088,23	3.228.967,80	2.785.870,05	3.171.887,34	30.872.947,06	32.693.502,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.481.424,39	23.773.536,61	28.279.763,01	27.295.928,93	29.624.671,96	30.555.975,90	25.743.865,51	30.731.957,96	31.145.196,61	50.007.420,33	33.339.015,95	32.655.377,64	373.634.134,80	398.891.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.590.183,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790.183,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.481.424,39	23.773.536,61	28.279.763,01	23.705.745,93	28.424.671,96	30.555.975,90	25.743.865,51	30.731.957,96	31.145.196,61	50.007.420,33	33.339.015,95	32.655.377,64	368.843.951,80	398.891.433,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	648.396,00	549.444,00	557.040,00	557.040,00	557.040,00	6.630.960,00	551.760,00	559.680,00	522.720,00	1.083.911,00	0,00	0,00	9.217.991,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.704,00	655.168,00	1.385.872,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	29.833.028,39	23.224.092,61	27.722.723,01	23.148.705,93	27.867.631,96	26.925.015,90	25.192.105,51	30.172.277,96	30.622.476,61	48.923.509,33	32.608.311,95	32.000.209,64	358.240.088,80	398.891.433,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 11:34:52, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 11:34:52.



TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINEL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	74.690.748,00		6.561.262,89	
Receita de Contribuições dos Segurados	14.393.106,00		1.832.733,00	
Ativo	11.938.506,00		1.832.733,00	
Inativo	2.395.904,00		0,00	
Pensionista	58.696,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	59.863.474,00		4.702.842,89	
Ativo	59.863.474,00		4.702.842,89	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	120.000,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	314.168,00		25.687,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	314.168,00		25.687,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	74.690.748,00		6.561.262,89	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	65.468.748,00	41.250.000,00	6.016.249,11	6.016.249,11	35.233.750,89
Aposentadorias	59.368.748,00	37.700.000,00	5.490.360,15	5.490.360,15	32.209.639,85
Pensões por Morte	6.100.000,00	3.550.000,00	525.888,96	525.888,96	3.024.111,04
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	65.468.748,00	41.250.000,00	6.016.249,11	6.016.249,11	35.233.750,89

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	9.222.000,00	-34.688.737,11	545.013,78	6.561.262,89	--
---	--------------	----------------	------------	--------------	----



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.927.461,96
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	48.605.035,38	7.396.242,24	4.231.248,74	2.722.660,75	3.164.993,50	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	48.605.035,38	7.396.242,24	4.231.248,74	2.722.660,75	3.164.993,50	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	48.605.035,38	7.396.242,24	4.231.248,74	2.722.660,75	3.164.993,50	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-48.605.035,38	-7.396.242,24	-4.231.248,74	-2.722.660,75	--	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		74.690.748,00		6.561.262,89		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		74.690.748,00		6.561.262,89		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)		65.990.748,00	41.551.500,00	6.027.289,49	6.027.289,49	35.524.210,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		65.990.748,00	41.551.500,00	6.027.289,49	6.027.289,49	35.524.210,51
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		8.700.000,00	-34.990.237,11	533.973,40	533.973,40	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	-

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	Em reais
RECEITAS CORRENTES (I)	388.307.911,00		66.557.758,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.739.864,00		6.875.259,92
IPTU	4.167.626,00		170.226,54
ISS	30.184.563,00		5.001.288,62
ITBI	1.455.419,00		158.776,62
IRRF	12.283.611,00		859.386,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.648.645,00		685.581,82
Contribuições	10.687.648,00		1.737.120,75
Recicla Patrimonial	3.025.925,00		360.090,91
Aplicações Financeiras (II)	2.855.925,00		264.806,41
Outras Receitas Patrimoniais	170.000,00		95.284,50
Transferências Correntes	316.000.434,00		55.874.770,31
Cota-Parte do FPM	79.668.591,00		13.165.066,07
Cota-Parte do ICMS	52.635.232,00		8.899.882,81
Cota-Parte do IPVA	7.383.021,00		1.688.336,19
Cota-Parte do ITR	37.869,00		907,75
Transferências da LC 61/1989	330.326,00		67.970,82
Transferências do FUNDEB	78.734.058,00		18.390.391,48
Outras Transferências Correntes	97.211.337,00		13.662.215,19
Demais Receitas Correntes	6.854.040,00		1.710.516,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	6.854.040,00		1.710.516,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	385.451.986,00		66.292.952,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	78.298.748,00		6.561.262,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	140.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.000.000,00		30.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		30.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		30.500,00
Transferências de Capital	13.000.000,00		0,00
Convênios	10.200.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	2.800.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	13.000.000,00		30.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	476.750.734,00		72.884.715,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	398.451.986,00		66.323.452,17



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
						PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	340.280.577,00	104.570.074,23	58.101.664,87	50.703.476,77	7.353.317,13	495.887,87	463.043,87	
Pessoal e Encargos Sociais	154.254.257,30	47.672.012,80	25.399.647,93	23.694.682,47	25.566,57	71.091,09	71.091,09	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	186.022.319,70	56.898.061,43	32.702.016,94	27.008.794,30	7.327.750,56	424.796,78	391.952,78	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	186.022.319,70	56.898.061,43	32.702.016,94	27.008.794,30	7.327.750,56	424.796,78	391.952,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	340.276.577,00	104.570.074,23	58.101.664,87	50.703.476,77	7.353.317,13	495.887,87	463.043,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	68.818.748,00	42.534.400,02	6.153.065,56	6.153.065,56	32.415,40	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.927.334,00	9.950.066,01	5.776.815,40	5.396.898,95	956.697,67	579.384,11	579.384,11	
Investimentos	37.501.085,00	3.709.066,01	1.969.647,06	1.630.899,71	956.697,67	579.384,11	579.384,11	
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	21.405.249,00	6.241.000,00	3.807.168,34	3.765.999,24	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	37.522.085,00	3.709.066,01	1.969.647,06	1.630.899,71	956.697,67	579.384,11	579.384,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) - (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	458.337.410,00	150.813.540,26	66.224.377,49	58.487.442,04	8.342.430,20	1.075.271,98	1.042.427,98	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) - (XX + XXVIII + XXXI)	388.598.662,00	108.279.140,24	60.071.311,93	52.334.376,48	8.310.014,80	1.075.271,98	1.042.427,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) - XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							5.012.414,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) - XVIb - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							4.636.632,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.176.276,00		

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



		Em reais					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		263.142,14					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.899.775,05					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.781.403,00					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		95.284.953,45	92.108.429,70				
DEDUÇÕES (XL)		6.727.704,58	17.401.999,71				
Disponibilidade de Caixa		6.727.704,58	17.401.999,71				
Disponibilidade de Caixa bruta		22.390.868,35	25.127.789,93				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		12.056.503,59	3.746.917,39				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.606.660,18	3.978.872,83				
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		88.557.248,87	74.706.429,99				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.850.818,88					
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-8.309.586,20					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		5.541.232,68					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.278.090,54					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		479.746.659,00					
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processadas		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 12:52:55, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 12:52:55.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
 Secretário(a)
 CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
 Contador
 CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (f)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.490.006,35	10.566.497,24	8.342.430,20	0,00	3.714.073,39	1.107.159,58	1.560.518,27	1.075.271,98	1.042.427,98	0,00	1.625.249,87	5.339.323,26
PODER EXECUTIVO	1.490.006,35	10.566.497,24	8.342.430,20	0,00	3.714.073,39	1.107.159,58	1.560.518,27	1.075.271,98	1.042.427,98	0,00	1.625.249,87	5.339.323,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA	685.964,04	5.324.051,60	3.940.458,76	0,00	2.069.556,88	1.105.357,34	33.977,45	0,00	0,00	0,00	1.139.334,79	3.208.891,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA	648.440,43	4.971.267,48	4.280.511,46	0,00	1.339.196,45	1.802,24	472.890,56	472.512,21	439.668,21	0,00	35.024,59	1.374.221,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA	155.601,88	238.526,76	89.044,58	0,00	305.084,06	0,00	8.400,00	4.400,00	4.400,00	0,00	4.000,00	309.084,06
JACOBINA PREVIDENCIA - JACOPREV	0,00	32.415,40	32.415,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	236,00	0,00	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.250,26	598.359,77	598.359,77	598.359,77	0,00	446.890,49	446.890,49
CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.250,26	598.359,77	598.359,77	598.359,77	0,00	446.890,49	446.890,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.490.006,35	10.566.497,24	8.342.430,20	0,00	3.714.073,39	1.107.159,58	1.560.518,27	1.075.271,98	1.042.427,98	0,00	1.625.249,87	5.339.323,26

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 12:53:49, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 12:53:49.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINEL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RRRO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.091.219,00		6.189.678,10		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.167.626,00		170.226,54		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.455.419,00		158.776,62		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.184.563,00		5.001.288,62		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.283.611,00		859.386,32		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	172.748.541,00		29.777.704,21		
2.1- Cota-Parte FPM	97.265.481,00		16.456.332,49		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	87.984.450,00		16.456.332,49		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	9.281.031,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	65.794.040,00		11.124.853,47		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	412.908,00		84.963,53		
2.4- Cota-Parte ITR	47.336,00		1.134,65		
2.5- Cota-Parte IPVA	9.228.776,00		2.110.420,07		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	220.839.760,00		35.967.382,31		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	32.693.502,00		5.955.540,84		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.516.438,00		3.036.304,74		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.231.452,00		18.423.876,13		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.221.688,00		10.548.328,44		
6.1.1- Principal	54.875.020,00		10.514.843,79		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	346.668,00		33.484,65		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.280.601,00		5.324.970,10		
6.2.1- Principal	16.178.396,00		5.324.970,10		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	102.205,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.729.163,00		2.550.577,59		
6.3.1- Principal	7.680.642,00		2.550.577,59		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.521,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		
6.4.1- Principal	0,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.181.518,00		4.559.302,95		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			18.423.876,13		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.231.452,00	24.780.399,67	14.994.450,19	13.797.072,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	79.231.452,00	24.780.399,67	14.994.450,19	13.797.072,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	13.278.813,00	5.127.340,72	1.927.139,01	1.796.686,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	59.290.000,00	17.330.940,00	12.026.292,23	10.959.367,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	494.000,00	78.111,70	77.111,70	77.111,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.020.350,00	500.450,00	220.350,00	220.350,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	4.848.289,00	1.743.557,25	743.557,25	743.557,25	0,00
10.2.7- Outras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.780.399,67	14.994.450,19	13.797.072,72	9.785.949,48	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.363.497,25	11.586.779,45	10.519.854,33	4.776.717,80	0,00	1.038.451,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.928.111,70	1.260.181,73	1.260.181,73	4.667.929,97	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.488.790,72	2.147.489,01	2.017.036,66	341.301,71	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.064.840,72	1.927.139,01	1.796.686,66	137.701,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	687.790,72	350.802,35	220.350,00	336.988,37	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.896.713,29		0,00	0,00	0,00	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	2.550.577,59		1.927.139,01	1.927.139,01	75,56	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	382.586,64		350.802,35	350.802,35	13,75	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.842.387,61	3.429.425,94	3.429.425,94	1.587.038,33	18,61	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.231.452,00	24.780.399,67	14.994.450,19	13.797.072,72	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.278.813,00	5.127.340,72	1.927.139,01	1.796.686,66	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	13.278.813,00	5.127.340,72	1.927.139,01	1.796.686,66	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	66.952.639,00	19.653.058,95	13.067.311,18	12.000.386,06	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						VALOR
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.955.540,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						1.587.038,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(s)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.368.502,52
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.991.845,58	4.368.502,52		12,15		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	686.084,73	0,00	569.527,05	0,00	116.557,68	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	377.394,73	0,00	260.837,05	0,00	116.557,68	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	308.690,00	0,00	308.690,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			7.463.904,00		759.587,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			6.836.476,00		759.587,16
31.1.1- Salário-Educação			1.699.537,00		728.253,10
31.1.2- PDDE			8.184,00		374,28
31.1.3- PNAE			1.492.731,00		4.774,02
31.1.4 - PNATE			836.024,00		171,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			2.800.000,00		26.013,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			627.428,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.426.624,00	1.347.316,00	918.131,55	798.131,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.462.711,00	789.000,00	479.815,55	479.815,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.055.913,00	538.316,00	438.316,00	318.316,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	116.990.365,00	29.750.384,42	17.456.832,59	16.143.669,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	110.743.365,00	28.958.943,70	17.106.030,24	15.923.319,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	45.188.179,00	20.210.000,00	11.241.692,34	11.203.839,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	93.711,00	40.710,86	40.710,86	40.710,86	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	65.411.475,00	8.708.232,84	5.823.627,04	4.678.769,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.247.000,00	791.440,72	350.802,35	220.350,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.247.000,00	791.440,72	350.802,35	220.350,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR->		413.858,06			16.356,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		18.423.876,13			728.253,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		14.105.762,72			798.131,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.731.971,47			-53.522,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		824.292,33			64.275,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.556.263,80			10.753,29

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 12:55:03, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 12:55:03.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretária(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.091.219,00	48.091.219,00	6.189.678,10	12,87
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.167.626,00	4.167.626,00	170.226,54	4,08
IPTU	4.167.626,00	4.167.626,00	170.226,54	4,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.455.419,00	1.455.419,00	158.776,62	10,91
ITBI	1.455.419,00	1.455.419,00	158.776,62	10,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.184.563,00	30.184.563,00	5.001.288,62	16,57
ISS	30.184.563,00	30.184.563,00	5.001.288,62	16,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.283.611,00	12.283.611,00	859.386,32	7,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	172.748.541,00	172.748.541,00	29.777.704,21	17,24
Cota-Parte FPM	97.265.481,00	97.265.481,00	16.456.332,49	16,92
Cota-Parte ITR	47.336,00	47.336,00	1.134,65	2,40
Cota-Parte IPVA	9.228.776,00	9.228.776,00	2.110.420,07	22,87
Cota-Parte ICMS	65.794.040,00	65.794.040,00	11.124.853,47	16,91
Cota-Parte IPI-Exportação	412.908,00	412.908,00	84.963,53	20,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	220.839.760,00	220.839.760,00	35.967.382,31	16,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.766.000,00	14.027.600,00	3.187.286,75	22,72	2.068.023,08	14,74	1.846.738,93	13,17	3.556,51
Despesas Correntes	13.081.000,00	13.343.600,00	3.185.286,75	23,87	2.068.023,08	15,50	1.846.738,93	13,84	3.556,51
Despesas de Capital	685.000,00	684.000,00	2.000,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.028.000,00	16.642.432,88	4.091.778,39	24,59	2.600.164,96	15,62	2.226.233,48	13,38	1.680,00
Despesas Correntes	16.136.000,00	15.750.432,88	3.690.778,39	23,43	2.300.164,96	14,60	2.126.233,48	13,30	1.680,00
Despesas de Capital	892.000,00	892.000,00	401.000,00	44,96	300.000,00	33,63	100.000,00	11,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.090.000,00	963.990,00	47.500,00	4,93	2.500,00	0,26	2.500,00	0,26	0,00
Despesas Correntes	1.090.000,00	963.990,00	47.500,00	4,93	2.500,00	0,26	2.500,00	0,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	826.000,00	739.000,00	88.706,81	12,00	50.335,69	6,81	45.920,88	6,21	0,00
Despesas Correntes	826.000,00	739.000,00	88.706,81	12,00	50.335,69	6,81	45.920,88	6,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.612.000,00	3.447.876,00	918.625,57	26,64	79.030,38	2,29	76.330,38	2,21	3.078,35
Despesas Correntes	3.412.000,00	3.247.876,00	918.625,57	28,28	79.030,38	2,43	76.330,38	2,35	3.078,35
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.706.000,00	9.293.701,12	2.529.558,37	27,22	1.549.389,27	16,67	1.381.655,73	14,87	0,00
Despesas Correntes	8.436.000,00	8.953.301,12	2.456.389,81	27,44	1.479.220,71	16,52	1.311.487,17	14,65	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	340.400,00	73.168,56	21,49	70.168,56	20,61	70.168,56	20,61	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.028.000,00	45.114.600,00	10.863.455,89	24,08	6.349.443,38	14,07	5.579.379,40	12,37	8.314,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	10.863.455,89	6.349.443,38	5.579.379,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.863.455,89	6.349.443,38	5.579.379,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	5.395.107,35	5.395.107,35	5.395.107,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	5.468.348,54	954.336,03	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,20	17,65	15,51

SIAFIC -

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	369.352,60	0,00	0,00	289.748,73	79.603,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	93.912,46	0,00	0,00	0,00	93.912,46	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	64.709.285,00	64.709.285,00	9.414.789,62	14,55
Provenientes da União	62.859.052,00	62.859.052,00	9.231.729,27	14,69
Provenientes dos Estados	1.850.233,00	1.850.233,00	183.060,35	9,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	64.709.285,00	64.709.285,00	9.414.789,62	14,55



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.904.860,00	23.322.637,39	8.006.854,29	800.685.429,00	3.385.443,45	338.544.345,00	3.098.403,39	309.840.339,00	19.592,45
Despesas Correntes	21.704.860,00	23.127.637,39	7.993.454,29	34,56	3.385.443,45	14,64	3.098.403,39	13,40	17.790,21
Despesas de Capital	200.000,00	195.000,00	13.400,00	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.748.541,00	46.294.763,61	12.559.548,93	27,13	5.206.686,44	11,25	4.849.843,89	10,48	299.124,64
Despesas Correntes	47.603.541,00	46.144.763,61	12.558.548,93	27,22	5.206.686,44	11,28	4.849.843,89	10,51	299.124,64
Despesas de Capital	145.000,00	150.000,00	1.000,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	950.000,00	918.000,00	230.000,00	25,05	195.107,00	21,25	73.733,50	8,03	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	918.000,00	230.000,00	25,05	195.107,00	21,25	73.733,50	8,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.591,00	619.591,00	50.500,00	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	619.591,00	619.591,00	50.500,00	8,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.010.840,00	2.070.840,00	998.300,00	48,21	772.262,97	37,29	707.246,02	34,15	3.078,35
Despesas Correntes	2.010.840,00	2.070.840,00	998.300,00	48,21	772.262,97	37,29	707.246,02	34,15	3.078,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	861.427,00	861.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.897,36
Despesas Correntes	511.427,00	511.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.897,36
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.131.259,00	74.123.259,00	21.845.203,22	29,47	9.559.499,86	12,90	8.729.226,80	11,78	474.692,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	35.685.445,00	37.364.822,39	11.194.141,04	29,96	5.453.466,53	14,60	4.945.142,32	13,23	19.592,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	64.776.541,00	62.937.196,49	16.651.327,32	26,46	7.806.851,40	12,40	7.076.077,37	11,24	299.124,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.040.000,00	1.881.990,00	277.500,00	14,75	197.607,00	10,50	76.233,50	4,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.445.591,00	1.358.591,00	139.206,81	10,25	50.335,69	3,70	45.920,88	3,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.642.840,00	5.546.716,00	1.944.925,57	35,06	877.940,10	15,83	783.576,40	14,13	3.078,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.572.427,00	10.160.128,12	2.529.558,37	24,90	1.549.389,27	15,25	1.381.655,73	13,60	152.897,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	119.159.259,00	119.237.859,00	32.708.659,11	27,43	15.908.943,24	13,34	14.308.606,20	12,00	483.007,66
(C) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	119.159.259,00	119.237.859,00	32.708.659,11	27,43	15.908.943,24	13,34	14.308.606,20	12,00	483.007,66

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 11:30:21, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 11:30:21.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	374.187.442,07	373.634.134,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 12:58:41, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 12:58:41.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		479.746.659,00			
Previsão Atualizada		479.746.659,00			
Receitas Realizadas		73.149.521,47			
Déficit Orçamentário		2.148.232,24			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		479.746.659,00			
Créditos Adicionais		26.943.235,75			
Dotação Atualizada		479.746.659,00			
Despesas Empenhadas		157.054.540,26			
Despesas Liquidadas		70.031.545,83			
Despesas Pagas		62.253.441,28			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		157.054.540,26			
Despesas Liquidadas		70.031.545,83			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		373.634.134,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		368.843.951,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		358.240.088,80			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		41.250.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.016.249,11			
Resultado Previdenciário		-6.016.249,11			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.396.242,24			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.231.248,74			
Resultado Previdenciário		-2.722.660,75			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.176.276,00	4.636.632,91	111,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.781.403,00	13.850.818,88	-497,98	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12.056.503,59	0,00	8.342.430,20	3.714.073,39
Poder Executivo		12.056.503,59	0,00	8.342.430,20	3.714.073,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.667.677,85	0,00	1.042.427,98	1.625.249,87
Poder Executivo		1.622.427,59	0,00	444.068,21	1.178.359,38
Poder Legislativo		1.045.250,26	0,00	598.359,77	446.890,49
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.724.181,44	0,00	9.384.858,18	5.339.323,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.368.502,52	<18% / 25%>	12,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.927.139,01	50%	75,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		350.802,35	15%	13,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		9.950.066,01	49.897.267,99		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.549.443,38	15,00	17,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Emissão: 05/06/2024, às 13:03:19, Assinado Digitalmente no dia 05/06/2024, às 13:03:19.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 012.475.875-41

CLÉCIA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 026.220.645-51

SANDRA REGINA CARVALHO TINELL
Contador
CPF: 706.138.345-34